

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO
ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA
Edital nº 233/2019

O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parecer de Força Executória nº 00007/2021/EATE-C/PFPR/PGF/AGU referente ao processo nº 00436.013530/2020-50 e em cumprimento a determinação judicial anexa ao Processo Judicial nº 5008736-21.2020.4.04.7000, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para a realização da Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Palotina, regido pelo Edital nº 233/2019.

Candidata Convocada: **PATRÍCIA GRAZIELLE SALVADOR DA SILVA**

Data da Prova: **21/03/2021**

Horário: **09h00min**

Local: **Núcleo de Concursos/UFPR – Rua dos Funcionários, nº 1.540, Setor de Ciências Agrárias – Juvevê – Curitiba/PR**

- 1.1 Considerando o quadro epidemiológico de saúde decorrente da Pandemia/COVID-19, o contido no Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e no Decreto nº6.294 de 03.12.2020 do Governo do Paraná (com as alterações inseridas pelo Decreto 6.593 de 30.12.2020), além das disposições contidas na Resolução nº 632-SESA-PR, bem como as demais orientações da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 da UFPR, o Anexo I deste Edital (Cartilha do Protocolo de Biossegurança – extraída justamente do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR) passa a fazer parte integrante do Edital regulador, sem prejuízo de outras determinações complementares para velar pela saúde/segurança da candidata, fiscais e aplicadores de prova, a depender do quadro epidemiológico quando da aplicação de prova.
- 1.2 **Torna-se obrigatória** a observância e necessidade de efetivo cumprimento das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança descrita no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Desobedecendo à determinação de que trata o item 1.2, bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora, a candidata será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 1.4 Além do constante no subitem 1.2 deste Edital (*obrigatória a observância e necessidade de cumprimento do contido na Cartilha do Protocolo de Biossegurança no dia da prova*), em caráter preventivo, recomenda-se também à candidata que tome todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.
- 1.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 1.6 E, para que não se possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 17 de março de 2021.

Núcleo de Concursos

CARTILHA DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR

Anexo I

1. O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR.
 - 1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas. Em razão das características da Prova Prática, será disponibilizada para a candidata uma *Face Shield*, para uso durante a execução das Prova Prática.
 - 1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
 - 1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
 - 1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
 - 1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Concurso Público.
2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.
3. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.
 - 3.1 O uso de bebedouros será restrito ao abastecimento das garrafas individuais dos candidatos, as quais deverão obrigatoriamente ser levadas de casa, conforme orientações do Edital.
 - 3.2 O acionamento do bebedouro deverá ser feito com uso de papel toalha, que será descartado em coletor de resíduos sem contato manual, devendo o candidato em seguida realizar higienização das mãos.
4. Não será permitido o empréstimo de qualquer material.
5. Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.
6. Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
 - 6.1 Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
 - 6.2 Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.
7. Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.
8. Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, ficando vedada a entrada daqueles que eventualmente apresentarem temperatura de 37,1 °C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.

9. Nos casos em que o candidato tenha de aguardar autorização para entrar nas salas de prova, fitas de cores chamativas em paredes e no chão indicarão direções e *layout* de ocupação da área, sinalizando o local exato em que cada um deve parar, respeitados os limites de distanciamento legalmente previstos.
10. Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.
11. Acesso à sala de prova:
 - 11.1 As salas trarão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como referência o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as carteiras.
 - 11.2 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.
 - 11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição.
 - 11.4 Gestantes e lactantes serão alocadas em sala específica.
12. Identificação dos candidatos:
 - 12.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
 - 12.2 A assinatura da frequência e a coleta de digital serão realizadas no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova e a folha de versão definitiva. O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
 - 12.3 Para coleta de digital, serão utilizadas almofadas de tinta. O candidato promoverá a higienização do dedo com álcool 70% para a coleta da digital e receberá um lenço umedecido para a remoção da tinta depois de coletada a digital.
 - 12.4 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.
13. A liberação para uso dos banheiros e bebedouros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
14. Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros e bebedouros.